

**PORTARIA Nº 3.204/SIA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Aprova Programa de Segurança Aeroportuária do  
Aeroporto Eduardo Gomes (SBEG).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO,**  
no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381,  
de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC  
nº 107, e considerando o que consta do Processo nº 00058.525375/2017-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária da Empresa Brasileira de Infraestrutura  
Aeroportuária - INFRAERO, CNPJ nº 00.352.294/0025-98, responsável pela operação do Aeroporto  
Eduardo Gomes, em Manaus/AM (código CIAD: AM0001), nos termos do Regulamento Brasileiro da  
Aviação Civil - RBAC nº 107 Emenda 02 e da Instrução Suplementar nº 107-001 revisão D (IS nº 107-  
001D), e considerando as seguintes especificações:

I - Classe do aeródromo: AP-2

II - Serviços aéreos: voos domésticos e internacionais

III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**